



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA Nº 868/2018
DE 19 DE ABRIL DE 2018**

Concede licença Saúde a Membro do
Ministério Público do Estado de Sergipe.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, o uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 35, I, "t" c/c o art. 105, I, da Lei Complementar nº 02, de 12 de novembro de 1990,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 20.27.0218.0000044/2018-54, datado de 19/04/2018, da lavra do Promotor de Justiça Substituto **RIVALDO FRIAS DOS SANTOS JÚNIOR**, designado para responder, no período de 01 a 30/04/2018, pela Promotoria de Justiça de Itabaianinha, e, no dia 19/04/2018, pela Promotoria de Justiça de Indiaroba, onde informa a necessidade de afastamento das suas atividades laborativas, nos dias 19 e 20/04/2018, para tratamento da própria saúde.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Promotor de Justiça Substituto **RIVALDO FRIAS DOS SANTOS JÚNIOR** licença saúde, nos dias 19 e 20/04/2018, conforme solicitação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

José Rony Silva Almeida
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

